



Comprovante de Publicação

Nº: 46351

Identificação:

6124/2018

Data/Hora Veiculação: 29/11/2018 00:00

Data Publicação

: **30/11/2018**

Ato: **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 305/2018**

Assunto: **LIMPEZA (INTERNA E DO PASSEIO), CONSERVAÇÃO E VEDAÇÃO URGENTE**

Tipo: **Notificação**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Urbanismo**

Ementa: **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, NAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, AUTUA JOAO MARIA DO NASCIMENTO PROPRIETÁRIO DA ÁREA SITO A RUA MIGUEL BERTOLINO PIZATTO - 702/703 AO FIM INDICAÇÕES FISCAIS: 0104002800481001, POR NÃO ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº 654 (EMITIDO EM 06/07/2018 E RECEBIDA EM 06/09/2018) E DESCUMPRIMENTO A LEI Nº 2159/2010. LISTAMOS AS POSSÍVEIS INFRAÇÕES E OS RESPECTIVOS VALORES DAS MULTAS APLICÁVEIS (CONFORME ANEXO VI - LEI Nº 2159/2010):**

Completo

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VEDAÇÃO Destinatário JOAO MARIA DO NASCIMENTO RUA IGN BAIRRO: NÃO INFORMADO null 0 null - NÃO INFORMADO - PR Número: 305/2018 Araucária, 05 Outubro 2018 AUTO DE INFRAÇÃO A prefeitura do Município de Araucária, nas atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, AUTUA JOAO MARIA DO NASCIMENTO Proprietário da área sito a RUA MIGUEL BERTOLINO PIZATTO - 702/703 AO FIM indicações fiscais: 0104002800481001, por não atendimento a Notificação nº 654 (emitido em 06/07/2018 e recebida em 06/09/2018) e descumprimento a Lei nº 2159/2010. Listamos as possíveis infrações e os respectivos valores das multas aplicáveis (conforme anexo VI - Lei nº 2159/2010): - Ausência ou falta de conservação de muros ou cercas de fecho (Artigos 86 a 89): R\$ 1.000,00 - Passeio em mal estado (Artigo 168) R\$ 1.000,00 - Infração aos artigos do capítulo XII - Da Utilização do Espaço e da Higiene no Município (Artigos 169 e 177) R\$ 2.500,00
- Valor total da multa

..... R\$ 4.500,00 O prazo de que dispõe o infrator para apresentar sua defesa é de 15 (quinze) dias úteis. A defesa far-se-á por requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Urbanismo, de próprio punho mais a foto com as devidas regularizações é facultado instruir sua defesa no departamento de Urbanismo / Fiscalização. Na ausência do oferecimento da defesa no prazo legal, ou sendo ela julgada improcedente, será validada a multa já imposta, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvadas as demais penalidades previstas e prazos para cumpri-las. Colocamo-nos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos. Fiscalização 3614-1450 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica ARAUCARIA:7610553500 DN: Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 0199 Dados: 2018.11.29 13:51:58 -02'00'